

LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.



“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO NO CALENDÁRIO A FESTA DA PRODUTIVIDADE, NA LOCALIDADE DO BARRO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



LEI Nº. 278/2015.

“Dispõe sobre a fixação no Calendário a festa da produtividade, na localidade do Barro Vermelho, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Cantá**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber, que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica pela presente Lei, fixado no Calendário de datas comemorativas do município, a festa da produtividade na localidade do Barro Vermelho.

Art. 2º. – A referida festa fará parte da programação do calendário anual comemorativo do Município no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cantá-RR, em 26 de fevereiro de 2015.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita